



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - GOIÁS

ERRATA Nº 002/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA – GOIÁS**, através da Comissão do Excelentíssimo Sr. Prefeito Raimundo Francisco de Souza, torna público, a quem interessar possa, que:

1) **FICA ALTERADO A ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS 3.3.1; 4.1; QUADRO I, Item 1.10; ANEXO I**, constantes do Edital de Licitação, modalidade **CONCURSO PÚBLICO**, conforme se lê abaixo, estando o **EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2015 SUBSTITUTIVOS** à disposição dos interessados no site da Prefeitura (www.maurilandia.go.gov.br) e no site da Sigma Pesquisas (www.sigmapesquisas.com.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede Prefeitura Municipal.

Assim, no item 1.10 - QUADRO I – Das Vagas; do Edital,

a) ONDE SE LÊ:

QUADRO I – Das Vagas;

CARGO/CLASSES	VAGAS ABERTAS	C.R.	VAGAS PNE	Salário R\$	CH	REQUISITOS MÍNIMOS
Coletor de Lixo	05	05	*	788,00	44	Alfabetizado
Gari I	41	45	02	788,00	44	Alfabetizado
Vigia V	13	15	01	788,00	44	Alfabetizado
Agente de serviço de higiene e	14	15	01	788,00	44	Ensino fundamental
Auxiliar de serviços gerais II	18	20	01	788,00	44	Ensino fundamental
Escriturário Administrativo	13	15	01	788,00	40	Médio completo
Monitores de ensino	24	25	01	788,00	44	Ensino superior completo e/ou cursando
Professor PI	03	03	*	1.438,33	30	Ensino médio completo na
Professor PIII	35	35	02	1.438,33	30	Superior completo
Professor de Artes	01	01	*	1.438,33	30	Superior completo
Professor de Letras	04	04	*	1.438,33	30	Superior completo
Professor de Matemática	03	03	*	1.438,33	30	Superior completo
Professor de Educação Física	03	03	*	1.438,33	30	Superior completo
Fisioterapeuta	02	02	*	2.500,00	40	Superior completo



b) LEIA-SE:

QUADRO I – Das Vagas;

CARGO/CLASSES	VAGAS ABERTAS	C.R.	VAGAS PNE	Salário R\$	CH	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Coletor de Lixo	05	05	*	788,00	44	Alfabetizado
Gari I	41	45	02	788,00	44	Alfabetizado
Vigia V	13	15	01	788,00	44	Alfabetizado
Agente de serviço de higiene e alimentação	14	15	01	788,00	44	Alfabetizado
Auxiliar de serviços gerais II	18	20	01	788,00	44	Alfabetizado
Escriturário Administrativo	13	15	01	788,00	40	Médio completo
Monitores de ensino	24	25	01	788,00	44	Ensino superior completo e/ou cursando (Área de Educação)
Professor PI	03	03	*	1.438,33	30	Ensino médio completo na modalidade magistério
Professor PIII	35	35	02	1.677,68	30	Superior completo com Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério devidamente registrado pelo MEC ou órgão por ele delegado.
Professor de Artes	01	01	*	1.677,68	30	Superior completo com Licenciatura Plena em Artes ou Educação artística devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado
Professor de Letras	04	04	*	1.677,68	30	Superior completo com Licenciatura Plena em Letras devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado
Professor de Matemática	03	03	*	1.677,68	30	Superior completo com Licenciatura Plena em matemática, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado
Professor de Educação Física	03	03	*	1.677,68	30	Superior completo com Licenciatura Plena em educação Física, devidamente registrado no MEC, Registro Profissional no órgão competente; provas e avaliação.
Fisioterapeuta	02	02	*	2.500,00	40	Superior completo em Fisioterapeuta com Registro Profissional no órgão competente

Assim, no Item 3.3.1 – **DEVOLUÇÃO DE TAXAS:**

a) **ONDE SE LÊ:**

3.3.1. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

b) **LEIA-SE:**



3.3.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá para os seguintes casos: VALOR SUPERIOR AO FIXADO PARA PAGAMENTO, PAGAMENTO FEITO EM DUPLICIDADE E SE O CONCURSO PÚBLICO NÃO SE REALIZAR.

Assim, no Item 4.1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

a) ONDE SE LÊ:

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, para cada Cargo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

b) LEIA-SE:

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Assim, no Item ANEXO I – REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

a) ONDE SE LÊ:

ANEXO I

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

CARGO: COLETOR DE LIXO

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.

Atribuições: realizar limpeza de todos os espaços públicos do Município; auxiliar a coleta de



resíduos sólidos, incluindo especialmente os lixos domésticos e das atividades produtivas de todos os setores econômicos com participação efetiva na coleta, transporte, transbordo e outras atividades afins; lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências de prédios municipais; executar o polimento de objetos, peças e placas metálicas; executar outras atividades administrativas do mesmo nível de dificuldades, principalmente àquelas votadas ao serviço de limpeza pública em geral; remover, transportar e arrumar móveis e materiais diversos em todos os prédios e dependências municipais; executar serviços de jardinagem e limpeza de pátios e outras instalações municipais; executar outras tarefas administrativas do mesmo nível de dificuldade; desempenhar outras funções afins.

CARGO: GARI I

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.

Atribuições: realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas, ruas e caminhos; capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens de rios e nos acostamentos de estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo roteiros pré-estabelecidos; realizar varrição de ruas, avenidas, travessas e praças; realizar coleta de lixo acondicionando-os para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar limpeza de logradouros públicos após a realização de feiras, desfiles, exposições e quaisquer outros eventos; retirar cartazes ou faixas colocadas indevidamente nas vias públicas, de acordo com instruções recebidas.; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixos dentro dos horários e roteiros estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos para posterior transporte; colocar os lixos nos caminhões e descarrega-los no locais para tais destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Requisitos Mínimos Legais: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: executar atividades de manutenção de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços na área de cozinha, tais como: preparar, distribuir, servir e controlar refeições e bebidas; zelar pela boa organização da cozinha; efetuar registro para permitir o controle de materiais, equipamentos e tipos de refeições e bebidas; controlar e manter a higiene dos alimentos; lavar e guardar louças, pratos, copos e outros utensílios; ajudar nos serviços de dispensa e conservá-la em boas condições de higiene. Desempenhar outras funções afins.



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Requisitos Mínimos Legais: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: realizar trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, executar serviços de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, utensílios, banheiros e toaletes; coletar lixo nas salas e banheiros colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros e persianas; varrer pátios, fazer e servir café; desempenhar outras funções afins.

CARGO: VIGIA V

Requisitos Mínimos Legais: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: exercer vigilância diurna e noturna em logradouros e prédios públicos zelando do patrimônio público, de equipamentos e demais bens que forem colocados sob sua responsabilidade pela Administração do Município; fazer ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas, veículos nas dependências dos prédios públicos do Poder Executivo Municipal; verificar perigos de incêndios, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões e janelas, ligar e desligar equipamentos, máquinas e, fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio público Municipal; desempenhar outras atividades afins.

CARGO: ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO

Requisitos Mínimos Legais: Ensino Médio completo

Atribuições: auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância das leis, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir sob supervisão ofícios, ordens e de serviços e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; responsável pelo hasteamento dos pavilhões nas datas e horários designados pela Secretaria Administrativa; desempenhar outras funções afins.

CARGO: MONITORES DE ENSINO

Requisitos Mínimos Legais: Ensino Superior Completo e/ou cursando ([Área de Educação])

Atribuições: Auxiliar o professor e substituí-lo em sua ausência; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas/pedagógicas; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da Unidade Educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais.



CARGO: PROFESSOR PI

Requisitos Mínimos Legais: Ensino Médio Completo na Modalidade Magistério

Atribuições: participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar do Horário de Trabalho Pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativo extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e todo aquele referente à própria função. Ministras aulas para as séries iniciais do Ensino Fundamental, atendendo alunos com a faixa etária de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos. Executar outras tarefas de mesma natureza.

CARGO: PIII

Requisitos Mínimos Legais: nível superior completo em Licenciatura Plena em Pedagogia com

Habilitação para o Magistério devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado

Atribuições: Promover a inserção das crianças no mundo da escrita, por meio de vivências que estimulem e favoreçam o contato com práticas de utilização da leitura e escrita, possibilitando a percepção de sua função social, mesmo antes de elas terem adquirido o domínio do ler e do escrever; Criar condições para que o aluno estabeleça uma relação prazerosa, interativa e reflexiva com o que aprende; Assegurar a sistematização do processo de alfabetização em desenvolvimento; Incentivar a utilização de diferentes linguagens na expressão das ideias e percepções dos alunos; Organizar o currículo, em eixos de trabalho orientados para a construção de diferentes linguagens e para as relações que ela estabelece com os objetos de conhecimento: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática; Criar oportunidades para que as crianças comuniquem suas ideias e seus significados aos outros, com liberdade, usando referenciais próprios, sentindo-se respeitadas e valorizadas; Propiciar as crianças, vivências de situações/eventos próximos de suas experiências cotidianas de desenvolvimento social, cognitivo e psicológico; Colaborar no acolhimento das famílias dos alunos, criando vínculos afetivos e maiores oportunidades de conhecimento da cultura escolar pelas mesmas, para que possam tornar-se cada vez mais seguras na atribuição de sentido e no acompanhamento das atividades que seus filhos realizam; Organizar o tempo com a constituição de uma rotina flexível e adequada à criança como instrumento facilitador do ensino e da aprendizagem, planejando atividades de sala de aula (planejamento do dia, da semana); Habilidades de refletir sobre o cotidiano, de agir de forma reflexiva (conversar com os alunos sobre o que se faz, por quê e para que se faz); Preparar o espaço escolar para que a criança possa usufruí-lo nos vários momentos do dia, nos diferentes projetos e atividades que estejam sendo desenvolvidos, organizando na sala de aula, os recursos materiais necessários como brinquedos, livros, lápis, papéis, tintas, sucata, panos, massinhas, livros, revistas, jornais, cartazes, panfletos, etc. que devem ser de fácil acesso à criança; Desenvolver autonomia e responsabilidade no processo



de auto regulação, exercitando o convívio democrático; Compreender o sentido do individual e do coletivo, desenvolvendo o senso de responsabilidade pelo que é de todos; Habilidade de organizar e controlar o consumo/ reposição e a utilização dos materiais; Favorecer as interações, o atendimento diferenciado e o desenvolvimento apropriado das atividades curriculares, tendo em vista garantir uma efetiva aprendizagem a todos; Ter como proposta, que a avaliação assume função diagnóstica e reguladora do processo ensino-aprendizagem, permitindo a implementação da ação educativa com base nas necessidades de aprendizagem dos alunos; Desenvolver um conjunto de capacidades que assegurem ao aluno a apropriação do sistema alfabético-ortográfico, possibilitando a ele ler e escrever com autonomia e usar a língua nas práticas sociais da leitura e da escrita; Fazer os registros relativos ao processo de aprendizagem dos alunos, bem como os meios de informação aos pais sobre o desenvolvimento dos alunos, devendo apoiar-se em instrumentos de natureza mais qualitativa como fichas descritivas, relatórios individuais, cadernos ou “diários” de campo, portfólios, agenda do aluno, caderno da turma e outros; Esses instrumentos de registro - do professor e/ou do aluno devem explicitar os processos em desenvolvimento, dando uma visão mais clara das aquisições e necessidades em curso, não se reduzindo a classificações simples; Ao final de cada ano, deve haver uma avaliação global do desenvolvimento dos alunos envolvendo todos os objetivos previstos para o período para subsidiar o planejamento da continuidade dos trabalhos no ano seguinte e tendo em vista a elaboração de uma síntese dos progressos individuais alcançados para comunicação aos pais e alunos. Essa avaliação global diz respeito a uma análise criteriosa do processo vivenciado pelo aluno durante o ano, considerando a caminhada registrada nos diversos instrumentos utilizados, para a construção de uma visão sintética de sua evolução individual ponto de partida e ponto de chegada em relação aos objetivos perseguidos e de sua situação em relação ao coletivo da turma; Garantir a continuidade e coerência do trabalho a ser desenvolvido na escola, atuando efetivamente como uma equipe: planejem, desenvolvam seus planos e avaliem todo o processo ensino aprendizagem de forma criativa, integrada e cooperativa

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Requisitos Mínimos Legais: Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Artes ou Educação Artística devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado

Atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir os planos de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e



presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas nos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal, planejar e executar as atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental, participar com o professor titular das orientações; sugerir ajudas técnicas que facilitam o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar de capacitação na área de educação.

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS

Requisitos Mínimos Legais: nível superior completo em Licenciatura em Letras devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado

Atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir os planos de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas nos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal, planejar e executar as atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental, participar com o professor titular das orientações; sugerir ajudas técnicas que facilitam o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar de capacitação na área de educação.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Requisitos Mínimos Legais: nível superior completo em Licenciatura Plena em Matemática devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado

Atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir os planos de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor



rendimento; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas nos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal, planejar e executar as atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental, participar com o professor titular das orientações; sugerir ajudas técnicas que facilitam o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar de capacitação na área de educação.

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos Mínimos Legais: nível superior completo em Licenciatura Plena em Educação Física devidamente registrado no MEC Registro Profissional no órgão competente; provas e avaliação

Atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir os planos de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas nos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal, planejar e executar as atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental, participar com o professor titular das orientações; sugerir ajudas técnicas que facilitam o processo de Aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar de capacitação na área de educação.



CARGO: PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA

Requisitos Mínimos Legais: nível superior completo em Fisioterapia; Registro Profissional no órgão competente.

Atribuições: Executar atividades de natureza qualificada, concernentes à melhoria do estado geral dos pacientes através de técnicas que facilitem suas condições cardiovasculares, respiratórias, motoras e musculoesqueléticas; prevenir complicações cardiorrespiratórias nos pacientes internados no Hospital Municipal; prevenir através de atividades fisioterápicas nos pacientes queimados e neurológicos, contraturas, deformidades e complicações urinárias; elaborar programas de prevenção aos pacientes que permaneçam por prolongados períodos nos leitos do Hospital Municipal; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com ou sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva, estimular a deambulação precoce objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras seminários e estudos destinados a interligar inter-relacionar os diversos membros das equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, orientar, supervisionar e executar programas de atendimento a terceira idade visando a melhoria da qualidade de vida e de saúde; elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação; promover a parte curativa de pacientes encaminhados aos setores de fisioterapia.

b) LEIA-SE:

ANEXO I REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

CARGO: COLETOR DE LIXO

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.

Atribuições: Realizar limpeza de todos os espaços públicos no Município; Auxilia a coleta de resíduos sólidos, incluindo especialmente o lixo doméstico e das atividades produtivas de todos os setores econômicos, com participação efetiva na coleta, transporte, transbordo e outras atividades afins; Lava e limpa cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências de prédios municipais, executa o polimento de objetos, peças e placas metálicas; executa outras tarefas administrativas do mesmo nível de dificuldade, principalmente aquelas voltadas ao serviço de limpeza pública no geral; Remove, transporta e arruma móveis e materiais diversos em todos os prédios e dependências municipais; executa serviços de jardinagem e limpeza de pátios e outras instalações municipais; executa outras tarefas administrativas do mesmo nível de dificuldade. Desempenhar outras funções afins.

CARGO: GARI I

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.



Atribuições: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarrega-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.

Atribuições: Executar atividades de manutenção, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços na área de cozinha, tais como: preparar, distribuir, servir e controlar refeições e bebidas; zelar pela boa organização da cozinha; efetuar registro para permitir o controle de materiais, equipamentos e tipos de refeições e bebidas; controlar e manter a higiene dos alimentos; lavar e guardar louças, pratos, copos e outros utensílios; ajudar nos serviços de despensa e conservá-la em boas condições de higiene. Desempenhar outras funções afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.

Atribuições: Realizar trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, executar o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, utensílios, banheiros e toaletes; coletar o lixo nas salas e banheiros, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidro e persianas; varrer pátios; fazer café e servi-lo. Desempenhar outras funções afins.



CARGO: VIGIA V

Requisitos Mínimos Legais: Alfabetizado.

Atribuições: Exercer vigilância diurna e noturna em logradouros e prédios públicos, zelando do patrimônio público, de equipamentos, veículos e demais bens, que forem colocados sob sua responsabilidade, pela Administração do município. Fazer ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências dos prédios públicos do Poder Executivo Municipal. Verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias. Abrir e fechar portas, portões e janelas; ligar e desligar equipamentos e máquinas, e fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio público municipal. Desempenhar outras atividades afins.

CARGO: ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO

Requisitos Mínimos Legais: Médio completo

Atribuições: Auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir, sob supervisão, ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; responsável pelo hasteamento dos pavilhões nas datas e horários designados pela Secretaria Administrativa. Desempenhar outras funções afins.

CARGO: MONITORES DE ENSINO

Requisitos Mínimos Legais: Ensino Superior Completo e/ou cursando (Área de Educação)

Atribuições: Executar trabalhos relacionados com o atendimento de crianças em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, cuidar - educando. Gerenciar a turma ou o setor a qual foi designado e todos os pertences individuais dos alunos, desenvolvendo ou dando sequência a trabalhos planejados junto à criança, sendo afetuoso, transmitindo segurança, brincando com ela; organizar e participar da rotina; monitorar hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres observando a faixa etária correspondente; atender aos discentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; orientar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; trabalhar valores morais e os limites; coordenar e administrar a entrada e saída dos alunos; manter o ambiente de sala de aula limpo e organizado; prestar assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, administrando medicação conforme orientação médica; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade.



CARGO: PROFESSOR PI

Requisitos Mínimos Legais: Ensino Médio Completo na Modalidade Magistério

Atribuições: Elaborar programas e planos de aula, ministrando-as para as turmas de educação infantil, creche (de até 3 anos) e pré-escolar (de 4 a 5 anos) e ensino fundamental - séries iniciais, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança/aluno, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Ministras as aulas do 1º até o 5º ano do ensino fundamental, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não-sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; Relacionar e confeccionar material didático pedagógico sejam de trabalho de educação infantil, creche e pré-escolar, ou do 1º até o 5º ano, a ser utilizado em articulação com os responsáveis pela orientação pedagógica, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, objetivando, primordialmente, o melhor rendimento do ensino; Controlar a avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos e de auto aperfeiçoamento; Promover pesquisa educacional e de cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação; Debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos para acontecimentos histórico-sociais da pátria; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados, bem como promover a recuperação dos alunos, quando for o caso; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manterem registros que permitam dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.; Elaborar programas e planos de aula; Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição; Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que se encontra e no Sistema Escolar como um todo; Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões com pais e com profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando convocado; Participar de pesquisas na área de educação; Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores; Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;



Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Executar outras tarefas afins.

CARGO: PIII

Requisitos Mínimos Legais: nível superior completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério, devidamente registrado pelo MEC ou por órgão por ele delegado

Atribuições: Elaborar programas e planos de aula, ministrando-as para as turmas de educação infantil, creche (de até 3 anos) e pré-escolar (de 4 a 5 anos) e ensino fundamental - séries iniciais, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança/aluno, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Ministras as aulas do 1º até o 5º ano do ensino fundamental, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não-sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; Relacionar e confeccionar material didático pedagógico sejam de trabalho de educação infantil, creche e pré-escolar, ou do 1º até o 5º ano, a ser utilizado em articulação com os responsáveis pela orientação pedagógica, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, objetivando, primordialmente, o melhor rendimento do ensino; Controlar a avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos e de auto aperfeiçoamento; Promover pesquisa educacional e de cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação; Debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos para acontecimentos histórico-sociais da pátria; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados, bem como promover a recuperação dos alunos, quando for o caso; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manterem registros que permitam dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.; Elaborar programas e planos de aula; Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição; Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que se e no Sistema Escolar como um todo; Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões com pais e



com profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando convocado; Participar de pesquisas na área de educação; Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores; Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério; Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Executar outras tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Requisitos Mínimos Legais: Curso superior completo com Licenciatura Plena em Artes ou Educação artística devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental; Participar com o professor titular das orientações; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação..

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS

Requisitos Mínimos Legais: Curso superior completo com Licenciatura Plena em Letras devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar



integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental; Participar com o professor titular das orientações; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Requisitos Mínimos Legais: Curso superior completo com Licenciatura Plena em matemática, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado

Atribuições: : Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental; Participar com o professor titular das orientações; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação.



CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos Mínimos Legais: Superior completo com Licenciatura Plena em educação Física, devidamente registrado no MEC, Registro Profissional no órgão competente; provas e avaliação.

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental; Participar com o professor titular das orientações; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação.

CARGO: PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA

Requisitos Mínimos Legais: Superior completo em Fisioterapeuta com Registro Profissional no órgão competente.

Atribuições: Executar atividades de natureza qualificada, concernentes à melhoria do estado geral dos pacientes através de técnicas que facilitam suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e músculo esqueléticas; Prevenir complicações cardiorrespiratórias nos pacientes internados no hospital municipal. Prevenir através de atividades fisioterápicas nos pacientes queimados e neurológicos, contraturas, deformidades e complicações urinárias. Elaborar programas de prevenção, aos pacientes que permanecem por prolongado período nos leitos hospitalar. Promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com ou sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva, estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação. Promover palestras, seminários e estudos destinados a interligar e inter-relacionar os diversos membros das equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal da Saúde. Elaborar, orientar, supervisionar e executar programas de atendimento a terceira idade visando a melhoria da qualidade de vida e de saúde. Elaborar relatórios e pareceres



pertinentes a sua área de atuação. Promover a parte curativa de pacientes encaminhados aos setores de Fisioterapia.

2) **FICA ALTERADO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM ANEXO II**, constantes do Edital de Licitação, modalidade **CONCURSO PÚBLICO**, conforme se lê abaixo, estando o **EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2015 SUBSTITUTIVOS à disposição dos interessados no site da Prefeitura (www.maurilandia.go.gov.br) e no site da Sigma Pesquisas (www.sigmapesquisas.com.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede Prefeitura Municipal.**

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA/GO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	27/04/2015
Início das Inscrições	26/05/2015
Solicitação de isenção do valor da inscrição	26/05 a 28/05/2015
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	01/06/2015
Recurso contra o indeferimento da isenção	02/06/2015
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	10/06/2015
Término das Inscrições	14/06/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	15/06/2015
Divulgação das inscrições homologadas	07/07/2015
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	06/07/2015
Realização da Prova Objetiva	12/07/2015
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	13/07/2015
Período para entrega dos recursos contra o gabarito preliminar	14/07/2015
Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito preliminar	20/07/2015
Publicação do edital de gabaritos oficiais	23/07/2015
Publicação dos resultados da prova objetiva	27/07/2015
Período para entrega dos recursos contra o resultado da prova objetiva	28/07/2015
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado das provas objetivas	31/07/2015
Resultado Final do certame	03/08/2015

Maurilândia-GO, 22 de Abril de 2015.

RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL